

PORTARIA Nº 131/2021 DE 20 DE DEZEMBRO 2021

Dispõe sobre concessão de licença, por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), especialmente o contido em seu art. 96;

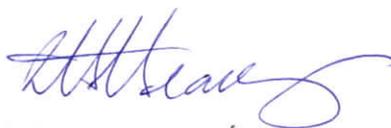
RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Sra. Juliana de Abreu Andrade, inscrita na CPF sob nº 065.810.076-92, portadora da carteira de Identidade nº MG-11461573, Matrícula Funcional nº 2744, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Motorista, lotada no Departamento Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, notadamente de sua genitora, Sra. Sônia de Abreu Andrade, inscrita no CPF sob o nº 683.144.936-00, **pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sua remuneração do cargo efetivo**, nos termos do art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 20 de dezembro de 2021.



LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 30 / 12 / 20 21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 131/2021 DE 20 DE DEZEMBRO 2021

Dispõe sobre concessão de licença, por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), especialmente o contido em seu art. 96;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Sra. Juliana de Abreu Andrade, inscrita na CPF sob nº 065.810.076-92, portadora da carteira de Identidade nº MG-11461573, Matrícula Funcional nº 2744, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Motorista, lotada no Departamento Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, notadamente de sua genitora, Sra. Sônia de Abreu Andrade, inscrita no CPF sob o nº 683.144.936-00, **pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sua remuneração do cargo efetivo**, nos termos do art. 96 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Piranga/MG, 20 de dezembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:4250F4F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/12/2021. Edição 3160

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>